



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO Nº 113 /2019 – COLIC/GELIC/ DGE

Ref.: 50840.000187/2019-46

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução de textos técnicos não juramentados do idioma português para o idioma inglês e/ou para o idioma espanhol, visando atender às necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL.

Destinatário: Diretoria de Gestão

I – DA FASE INTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1. Trata-se de procedimento administrativo deflagrado pela Gerência de Relações Institucionais e Cidadania - ASRIC, por meio do Memorando nº 18/2019 - ASRIC/PRE, fl. 01 e versão final do Termo de Referência, às fls. 212/219, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução de textos técnicos não juramentados do idioma português para o idioma inglês e/ou para o idioma espanhol, visando atender às necessidades da Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL.
2. A fase preparatória (interna) do pregão encontra-se consignada nos documentos às fls. 01/306, os quais delimitaram as condições do instrumento convocatório, fls. 307/334.
3. Registra-se que a Lista de Verificação, da fase interna, fls. 339/342, traz todos os atos administrativos e documentos necessários para a instrução processual.
4. Nos termos das disposições contidas no §1º do Art. 35º do Regulamento de Licitações e Contratos da EPL, os autos foram submetidos à consideração da Procuradoria Jurídica - PROJUR, por meio do Despacho nº 57/2019 – COLIC/GELIC/DGE, fl. 258, sendo emitido o Parecer nº 38/2019/PROJUR/PRE, fls. 259/263, que apresentou recomendações a serem observadas pelas áreas envolvidas.
5. Esclarecemos que a Coordenação de Licitações e a Coordenação de Contratos procederam com o atendimento/justificativas aos itens do Parecer, conforme consta do Despacho consolidado nº 77/2019-COLIC/GELIC/DGE, fls. 303.

II – DA FASE EXTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

6. A modalidade de licitação adotada foi o Pregão, na forma eletrônica, por enquadrar-se na categoria de serviços comuns, haja vista que os padrões e as especificações dos serviços puderam ser claramente definidos no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório, nos termos previstos na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005.

7. O aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2019, foi publicado no Diário Oficial da União – DOU, fl. 337, cuja abertura das propostas ocorreu no dia 31/07/2019, às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília, com a participação de 20 (vinte) empresas para cada item, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, fls. 418/425.

8. Entretanto, neste íterim, foi apresentado pedido de esclarecimento, na forma do que dispõe o item 19.5 do edital, sendo o mesmo enviado para a área técnica - ASRIC, para análise, tendo a mesma se manifestado, conforme fl. 343.

9. Aberta a licitação e, após a fase de lances, foi convocada para apresentar a proposta de preços e a documentação de habilitação, a primeira classifica a empresa ASGARD CURSOS LTDA., CNPJ: 17.784.817/0001-09, fls. 347/413. Os documentos de habilitação técnica foram enviados para área técnica – ASRIC, para análise e manifestação, por meio do e-mail, fl.384, tendo a mesma se manifestado favorável à documentação de habilitação, fl. 417.

10. Na reabertura do certame, dia 01/08/2019, às 10h, e, após a análise da área técnica, procedeu-se com a habilitação da empresa ASGARD CURSOS LTDA., CNPJ 17.784.817/0001-09, e, em ato contínuo, abriu-se prazo para interposição de recurso.

11. Entretanto, durante o prazo para manifestação de intenção de recurso, na forma prevista no item 12 do Edital, a empresa LITERO IDIOMAS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 07.957.753/0001-39, manifestou, tempestivamente, a intenção em recorrer da decisão, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, fls. 418/425.

12. Durante o prazo para a apresentação das razões do recurso, e, conforme disposição do item 11.12 do Edital, esta Pregoeira realizou diligência junto à empresa ASGARD CURSOS LTDA., CNPJ: 17.784.817/0001-09, solicitando que a mesma apresentasse como documentação complementar o contrato social e/ou nota fiscal, que comprovassem a execução dos serviços constantes no atestado técnico apresentado, conforme e-mail, fl. 426.

13. Após tratativas com a referida empresa, foi enviado apenas o contrato social, não registrado em cartório, fls. 427/428. Diante disso, foi solicitado, novamente, a apresentação da nota fiscal dos serviços prestados. Não atendendo a solicitação, a mesma solicitou sua desclassificação do certame, conforme e-mail, fl. 429.

14. Diante do ocorrido, e, tendo em vista que a empresa declarou que cumpria os requisitos de habilitação, conforme o que dispõe o item 4.5 do edital, sugiro a abertura de processo administrativo para possível aplicação de penalidade, conforme preconiza o subitem 17.3 do Edital.

15. No transcurso do prazo para a interposição do recurso pela empresa LITERO IDIOMAS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 07.957.753/0001-39, a mesma declinou do seu direito.

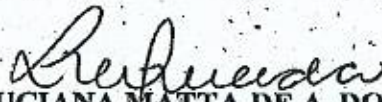
16. Após a fase recursal, a sessão foi reaberta, novamente, no dia 01/08/2019, às 14h (quatorze horas), para a inabilitação da empresa ASGARD CURSOS LTDA., CNPJ: 17.784.817/0001-09, e, conseqüentemente, para a convocação da segunda melhor classificada, qual seja, empresa ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., CNPJ: 33.605.436/0001-63, para apresentar a proposta de preços, bem como a documentação de habilitação, tendo a mesma apresentado, tempestivamente, conforme fls. 431/471.



17. Finalizada a análise da proposta de preços, por esta Pregoeira, e, após a análise da documentação de habilitação, pela área técnica – ASRIC, a referida empresa foi declarada habilitada no certame, por ter atendido às exigências editalícias.
18. Aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, na forma prevista no item 12 do Edital, a empresa PATRÍCIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS - ME, CNPJ: 13.125.841/0001-77, manifestou, tempestiva e motivadamente, sua intenção em recorrer da decisão, conforme se verifica na Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar, fls. 472/474.
19. Dentro do prazo recursal a empresa PATRÍCIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS – ME, apresentou suas razões do recurso, fls. 475/476, assim como a empresa ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., apresentou suas contrarrazões, fl. 477.
20. Após análise e decisão desta pregoeira, o recurso foi indeferido, conforme Decisão constante às fls. 483/487.
21. Destaca-se que a economia gerada neste certame foi de aproximadamente 45,33%, uma vez que o valor estimado constante do Termo de Referência era de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), e o valor aceito foi de R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais), representando uma economia de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta reais).
22. Desta forma, considerando os atos praticados no presente processo, sugiro encaminhamento à autoridade competente para, se de acordo, com os procedimentos aqui adotados, adjudicar e homologar a presente licitação nos termos dos incisos V e VI do artigo 8º do Decreto nº 5.450/2005, em favor da empresa ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., CNPJ: 33.605.436/0001-63.

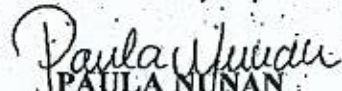
À consideração superior.

Em 26 de agosto de 2019.


LUCIANA MATTA DE A. DORNELLES
Pregoeira – Portaria nº 272/2018

Ciente. Encaminhe-se ao Senhor Gerente de Licitações e Contratos para as providências subsequentes.

Em 26 de agosto de 2019.


PAULA NUNAN
Coordenadora de Licitações

Ciente. Ao Diretor de Gestão, para ciência e, se de acordo, adjudicar e homologar o resultado do certame, na forma do que dispõe os incisos V e VI do artigo 8º do Decreto nº 5.450/2005, conforme proposto.

Em 22 de agosto de 2019.



PAULO BERNARDES HONÓRIO DE MENDONÇA
Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019



EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

Empresa:	ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ:	33.605.436/0001-63
Endereço:	Rua Gonçalo Fernandes 346, sala 01 – Jardim Bela Vista
Cep:	09.041-410
Cidade:	Santo André-SP
Telefone:	(11) 4319-9428
Dados Bancários	Banco: Caixa Econ Federal (nº 003) - Agência: 2969 - C/C: 00001815

Grupo	Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	01	4.000	Português x Inglês x Português Regime Normal	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
	02	400	Espanhol x Português x Espanhol Regime Normal	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
	03	570	Português x Inglês x Português Regime de Urgência	R\$ 9,64	R\$ 5.500,00
	04	30	Espanhol x Português x Espanhol Regime de Urgência	R\$ 12,00	R\$ 360,00
Valor Total R\$					49.860,00

